

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência  
Doméstica e Familiar

CIRC-CEMSVDF - 12024  
Código de validação: 449B8CAF91

São Luís, 11 de janeiro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora/ o Senhor  
JUÍZA E JUIZ DE DIREITO DAS COMARCAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO  
DO MARANHÃO

Assunto: *26ª Semana do Programa Nacional “Justiça pela Paz em Casa”- Março/2024.*

Senhora Juíza e Senhor Juiz,

Cumprimentando inicialmente Vossa Excelência, informamos o início do **Programa Nacional “Justiça pela Paz em Casa”**, criado com o objetivo de aprimorar e tornar mais célere a prestação jurisdicional em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e que ocorrem nos meses de março, agosto e novembro.

Desse modo, a **26ª Semana “Justiça pela Paz em Casa”** será realizada de **04 a 08 de março de 2024** e cujo relatório deverá ser respondido até o **dia 13 de março de 2024**.

Informamos que **todos e quaisquer atos processuais deverão ser movimentados no sistema PJe - Processo Judicial eletrônico, na mesma data da realização dos atos (conforme glossários das semanas)**, para poderem serem registrados pelo DataJud/CNJ, uma vez feita as movimentações fora da semana específica, os dados não serão computados no Programa **“Justiça pela Paz em Casa”**.

Lembramos que os atos processuais das edições do Programa “Justiça pela Paz em Casa”, contribuem diretamente para o **Prêmio CNJ de Qualidade e Meta 8 (METAS NACIONAIS 2024 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres (Justiça Estadual) - Identificar e julgar, até 31/12/2024: 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.**

Por oportuno, alerta que o Glossário/Questionário com os parâmetros que aferem a produtividade das edições do Programa “Justiça pela Paz em Casa”, será enviado futuramente para sua unidade através de e-mail e Sistema Digidoc, assim que for disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça, mas que, atualmente, temos como base, o questionário da última edição (<https://www.tjma.jus.br/midia/cemulher/pagina/hotsite/504157/justica-pela-paz-em->



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Coord. Estadual da Mulher em Situação de Violência**  
**Doméstica e Familiar**

[casa-cnj](#)).

Ao ensejo, certo do compromisso de Vossa Excelência com o enfrentamento à violência doméstica e familiar e com o Programa Nacional “Justiça pela Paz em Casa”, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA**  
**Presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica**  
**e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão**  
**Matrícula 13557**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/01/2024 11:08 (CLEONES CARVALHO CUNHA)

